

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**NEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. A aquisição de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, suprirá a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAPACITOR 55 MFD 440				
	CAPACITOR 55 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	36,833	19.889,82
00002	CAPACITOR CENTRAL 60 MFD 440				
	CAPACITOR CENTRAL 60 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	47,833	25.829,82
00003	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440				
	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	13,667	7.380,18
00004	CAPACITOR CENTRAL 25+3MF				
	CAPACITOR CENTRAL 25+3MF 440V				
		300.00	UNIDADE	26,500	7.950,00
00005	CAPACITOR CENTRAL 25 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 25MFD 40V				
		300.00	UNIDADE	28,500	8.550,00
00006	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V				
	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	540.00 UNIDADE	26,167	14.130,18
00007	CAPACITOR CENTRAL 30 MF		
	CAPACITOR CENTRAL 30 MF		
	540.00 UNIDADE	29,167	15.750,18
00008	CAPACITOR CENTRAL 35 MF		
	CAPACITOR CENTRAL 35MFD 440V		
	300.00 UNIDADE	31,000	9.300,00
00009	CAPACITOR CENTRAL 40 MF		
	CAPACITOR CENTRAL 40 MF		
	300.00 UNIDADE	29,000	8.700,00
00010	CAPACITOR CENTRAL 45 MF		
	CAPACITOR CENTRAL 45 MF		
	540.00 UNIDADE	32,667	17.640,18
00011	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V		
	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V		
	540.00 UNIDADE	17,000	9.180,00
00012	CAPACITOR CENTRAL 50 MF		
	CAPACITOR CENTRAL 50 MF		
	540.00 UNIDADE	33,167	17.910,18
00013	CAPACITOR ELETROLIT 300 MF		
	CAPACITOR ELETROLIT 300 MF		
	540.00 UNIDADE	43,333	23.399,82
00014	CHAVE CONTADORA 25 A 220 PARA CENTRAL 18000 BTUS		
	CHAVE CONTADORA 25 A 220 PARA CENTRAL 18000 BTUS		
	6.00 UNIDADE	196,667	1.180,00
00015	CHAVE CONTADORA 32 A 220 PARA CENTRAL 24000 BTUS		
	CHAVE CONTADORA 32 A 220 PARA CENTRAL 24000 BTUS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	6.00 UNIDADE	226,667	1.360,00
00016	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS		
	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS		
	15.00 UNIDADE	86,333	1.295,00
00017	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS		
	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS 300MM CROMADA		
	15.00 UNIDADE	115,000	1.725,00
00018	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V		
	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V		
	30.00 UNIDADE	840,000	25.200,00
00019	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V		
	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V		
	30.00 UNIDADE	760,667	22.820,01
00020	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V		
	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V		
	30.00 UNIDADE	1.410,000	42.300,00
00021	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V		
	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V		
	30.00 UNIDADE	923,000	27.690,00
00022	CHAVES ALLEN TIPO CANIVETE 11 X 17 X 5		
	CHAVES ALLEN TIPO CANIVETE PRETO E VERMELHO CANIVETE DIMENSÕES DO		
	TEM CX LX A 11 X 17 X 5 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 180 GRAMAS		
	15.00 KIT	63,667	955,01
00023	CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410		
	CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	30.00 UNIDADE	247,333	7.419,99
00024	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8		
	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8		
	20.00 UNIDADE	66,333	1.326,66
00025	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT MANGUEIRA DE DRENAGEM		
	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT MANGUEIRA DE DRENAGEM PARA		
	SPLIT SERVE PARA TODOS OS MODELOS ORIGINAL.		
	750.00 UNIDADE	46,667	35.000,25
00026	FITA PVC PARA ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO 10MT		
	FITA PVC PARA ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO 10 MT.		
	200.00 UNIDADE	6,100	1.220,00
00027	FILTRO SECADOR COM 6G DE SILICA COM RABICHO 90MM		
	FILTRO SECADOR COM 6G DE SILICA COM RABICHO 90MM		
	100.00 UNIDADE	11,667	1.166,70
00028	FLANGE 3/16 A5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F		
	FLANGE 3/16 A 5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F		
	20.00 UNIDADE	173,667	3.473,34
00029	FLUXO PARA SOLDA PRATA E SOLDA FOSCO PER 100G ARON 200		
	FLUXO PARA SOLDA PRATA E SOLDA FOSCO PER 100G ARON 200		
	50.00 UNIDADE	19,333	966,65
00030	GAS Clorodifluorometano R22-13,6KG		
	GAS Clorodifluorometano, R22 DE 13,6KG (CILINDRO)		
	90.00 UNIDADE	655,000	58.950,00
00031	GAS CLORODIFLUOROMETANO R 134-13,6 KG		
	GAS CLORODIFLUOROMETANO R 134-13,6KG		
	90.00 UNIDADE	631,333	56.819,97
00032	GAS Clorodifluorometano, 410A- 11,34KG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	GAS Clorodifluorometano, 410A DE 11,34KG (CILINDRO)		
	90.00 UNIDADE	578,333	52.049,97
00033	REFIL GÁS MAP 400G PARA MAÇARICO PORTÁTIL		
	REFIL GÁS MAP 400G PARA MAÇARICO PORTÁTIL		
	150.00 UNIDADE	59,000	8.850,00
00034	INTERCAP DETERGENTE ÁCIDO AUTOMITOVO DE 5 LITROS		
	INTERCAP DETERGENTE ÁCIDO AUTOMITOVO DE 5 LITROS		
	900.00 LITRO	51,333	46.199,70
00035	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER BIVOLT		
	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER BIVOLT		
	100.00 UNIDADE	70,000	7.000,00
00036	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 09.000BTUS		
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 09.000BTUS		
	15.00 UNIDADE	266,667	4.000,01
00037	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000BTUS		
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000BTUS		
	15.00 UNIDADE	276,667	4.150,00
00038	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000BTUS		
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000BTUS		
	15.00 UNIDADE	293,333	4.400,00
00039	PARAFUSO COM BUCHA 10MM		
	PARAFUSO COM BUCHA 10MM		
	500.00 UNIDADE	0,703	351,50
00040	PARAFUSO 4X4 06		
	PARAFUSO 4X4 06		
	900.00 UNIDADE	0,500	450,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00041	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
	500.00 UNIDADE	0,383	191,50	
00042	PARAFUSO SEXTAVADA 5/16X65MM			
	PARAFUSO SEXTAVADA 5/16X65MM			
	900.00 UNIDADE	1,133	1.019,70	
00043	PORCA FORJADA 1/2 PARA CENTRAL 18000			
	PORCA FORJADA 1/2 PARA CENTRAL 18000			
	300.00 UNIDADE	10,433	3.129,90	
00044	PORCA FORJADA 1/4 PARA CENTRAL 9/12/18 BTUS			
	PORCA FORJADA 1/4 PARA CENTRAL 9/12/18 BTUS			
	300.00 UNIDADE	7,833	2.349,90	
00045	PORCA FORJADA 3/8 PARA CENTRAL 9/12/BTUS			
	PORCA FORJADA 3/8 PARA CENTRAL 9/12/BTUS			
	300.00 UNIDADE	8,500	2.550,00	
00046	PORCA FORJADA 5/8 PARA CENTRAL 24000 BTUS			
	PORCA FORJADA 5/8 PARA CENTRAL 24000 BTUS			
	300.00 UNIDADE	12,333	3.699,90	
00047	PROTETOR TÉRMICO UNIVERSAL GELADEIRAS FREEZER VOLTAGEM 110			
	PROTETOR TÉRMICO UNIVERSAL GELADEIRAS FREEZER VOLTAGEM 110			
	100.00 UNIDADE	23,667	2.366,70	
00048	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24			
	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24			
	240.00 UNIDADE	26,667	6.400,08	
00049	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM			
	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM			
	30.00 UNIDADE	190,000	5.700,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00050	RELE DE PARTIDA UNIVERSAL PARA GELADEIRAS FREEZER			
	RELE DE PARTIDA UNIVERSAL PARA GELADEIRAS FREEZER			
	300.00 UNIDADE	21,000	6.300,00	
00051	SENSOR DE DEGELO E TEMPETATURA 2,7K PARA GELADEIRA			
	SENSOR DE DEGELO E TEMPETATURA 2,7K PARA GELADEIRA			
	300.00 UNIDADE	36,667	11.000,10	
00052	SUPORTE DE CENTRAL 24/30 BTUS			
	SUPORTE DE CENTRAL 24/30 BTUS			
	300.00 UNIDADE	78,333	23.499,90	
00053	SUPORTE DE CENTRAL 9/12 BTUS			
	SUPORTE DE CENTRAL 9/12 BTUS			
	300.00 UNIDADE	51,000	15.300,00	
00054	TERMOSTATO FREEZER REFRIGERAÇÃO DUPLA AÇÃO			
	TERMOSTATO FREEZER REFRIGERAÇÃO DUPLA AÇÃO			
	300.00 UNIDADE	73,333	21.999,90	
00055	TUBO DE COBRE 1/2 PARA CENTRAL 12/18 BTUS			
	TUBO DE COBRE 1/2 PARA CENTRAL 12/18 BTUS			
	750.00 METRO	36,000	27.000,00	
00056	TUBO DE COBRE 1/4 PARA CENTRAL 9/12/18 BTUS			
	TUBO DE COBRE 1/4 PARA CENTRAL 9/12/18 BTUS			
	750.00 METRO	18,667	14.000,25	
00057	TUBO DE COBRE 3/4 PARA CENTRAL 24000 BTUS			
	TUBO DE COBRE 3/4 PARA CENTRAL 24000 BTUS			
	750.00 METRO	51,000	38.250,00	
00058	TUBO DE COBRE 3/8 PARA CENTRAL 9/12 BTUS			
	TUBO DE COBRE 3/8 PARA CENTRAL 9/12 BTUS			
	750.00 METRO	26,000	19.500,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00059	TUBO DE COBRE 5/8 PARA CENTRAL 22/30 BTUS			
	TUBO DE COBRE 5/8 PARA CENTRAL 22/30 BTUS			
	750.00 METRO	42,667	32.000,25	
00060	TUBO ESPONJOSO 1/2			
	TUBO ESPONJOSO 1/2 PARA CENTRAL			
	800.00 UNIDADE	5,333	4.266,40	
00061	TUBO ESPONJOSO 1/4			
	TUBO ESPONJOSO 1/4 PARA CENTRAL			
	800.00 UNIDADE	6,000	4.800,00	
00062	TUBO ESPONJOSO 3/4			
	TUBO ESPONJOSO 3/4 PARA CENTRAL			
	800.00 UNIDADE	5,667	4.533,60	
00063	TUBO ESPONJOSO 3/8			
	TUBO ESPONJOSO 3/8 PARA CENTRAL			
	800.00 UNIDADE	5,667	4.533,60	
00064	TUBO ESPONJOSO 5/8			
	TUBO ESPONJOSO 5/8 PARA CENTRAL			
	800.00 UNIDADE	5,667	4.533,60	
00065	UNIAO 1/2			
	UNIAO 1/2 PARA CENTRAL			
	300.00 UNIDADE	10,133	3.039,90	
00066	UNIAO 1/4			
	UNIAO 1/4 PARA CENTRAL			
	300.00 UNIDADE	7,667	2.300,10	
00067	UNIAO 3/8			
	UNIAO 3/8 PARA CENTRAL			
	300.00 UNIDADE	11,167	3.350,10	



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00068	UNIAO 5/8			
	UNIAO 5/8 PARA CENTRAL			
	300.00 UNIDADE	15,000	4.500,00	
00069	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/2			
	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/2			
	240.00 UNIDADE	59,000	14.160,00	
00070	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/4			
	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/4			
	240.00 UNIDADE	41,667	10.000,08	
00071	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 3/8			
	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 3/8			
	240.00 UNIDADE	57,667	13.840,08	
00072	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 5/8			
	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 5/8			
	240.00 UNIDADE	93,333	22.399,92	
00073	VALVULA DE SERVIÇO REFRIGERAÇÃO TUBO 1/4-10 CM			
	VALVULA DE SERVIÇO REFRIGERAÇÃO TUBO 1/4-10 CM			
	100.00 UNIDADE	6,667	666,70	
00074	SOLDA FOSCO PER UNIDADE VARETA 2,5MM X 460MM			
	SOLDA FOSCO PER UNIDADE VARETA 2,5MM X 460MM			
	900.00 UNIDADE	6,333	5.699,70	
00075	MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO			
	MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO			
	MAÇARICO PORTATIL MANUAL			
	PARA GAS AUTO INGNICÃO, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMATICO, BICO COM			
	GIRO DE 360°, TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL			
	(DESLIGADO), TRAVA DO GATILHO ACIONADO (LIGADO) E REGULADOR DE GAS			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



MANUAL MATERIAL DO CORPO: BRONZE (PUNHO PLASTICO) MATERIAL DA		
PONTA: INOX		
5.00 UNIDADE	366,667	1.833,34
-----		
VALOR TOTAL R\$		944.645,33
-----		

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Em virtude da responsabilidade em garantir espaços em condições confiáveis às pessoas e, sendo acondicionados alguns dos direitos fundamentais à saúde humana, sob pena de ferir a dignidade cidadã, como todo bem patrimonial, que em razão do uso contínuo, assim como, da deterioração motivada pela ação do tempo, necessita de reparos e manutenções. Freezers e geladeiras são eletrodomésticos que para servirem com a garantia saudável que requer os acondicionamentos de alimentos, passam por constantes revisões, assim como, centrais de ar e ar condicionados, que por serem aparelhos utilizados em processamento do ar que respiramos exige a qualidade natural, embora em condicionamento.

2.1.2. Observa-se que a necessidade em consistir regular a qualidade do ar, sem agredir a saúde humana, requer condições de temperatura, umidade, limpeza e movimento, pois bem por não bastar oferecer apenas espaços com a temperatura climática agradável e, sim com a responsabilidade e segurança a saúde humana, ressalta-se que sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, constantemente, freezers e geladeiras, centrais de ar e ar condicionados, passam, em nível elevado, por: revisões, manutenções, limpezas, reposições de peças, e ainda, tratamento do aquecimento, arrefecimento, umidificação, renovação, filtragem e ventilação de ar.

2.1.3. Sendo atribuição da esfera competente, á vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento a Educação Pública Municipal, à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, para reparos e manutenção de freezers e geladeiras, bem como de centrais de ar e ar condicionado, conforme o MEMO. nº 40/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 195/2021, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Maфра Avilla Lima Barbosa-Diretor Administrativo de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.



3.1 A aquisição de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto as aquisição de peças para manutenção de centrais, freezers, geladeiras e materiais diversos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**ício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 13 de Julho de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)